

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 253/2019**, e junto a Plataforma do **Banco do Brasil nº 778603** para a **contratação de empresa para serviços de limpeza e conservação para a 81ª Festa das Flores, com fornecimento de equipamentos e materiais**. Aos 04 dias de setembro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 034/2019, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 26 de agosto de 2019, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 30 de agosto de 2019**, a Pregoeira procede ao julgamento: **ORGANIZA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA**, no valor global de R\$ 88.998,90. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de agosto de 2019, documento SEI nº 4483363, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto a proposta de preços, documento SEI nº 4483468, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4483514 e 4483551, a empresa apresentou o Balanço Patrimonial com os Termos de Abertura e Encerramento assinados digitalmente, e com parte das informações das folhas 09 à 13 cortadas, ainda, sem constar o registro ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro, com exceção da folha 12, onde é possível identificar parte do registro na Junta Comercial de Santa Catarina, com a informação do número do protocolo 196003849. Considerando que os documentos obtidos via internet devem atender ao subitem 9.1.2: *"Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação"*. Considerando que, o subitem 10.14 do edital reza: *"O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"*. Desta forma, procedeu-se a consulta ao site oficial, através do link: <http://www.jucesc.sc.gov.br/index.php/servicos/jucesc-digital>, com a informação do número de protocolo identificado na folha 12, foi possível consultar e visualizar o Balanço Patrimonial do exercício de 2018 da empresa por completo, bem como, o requerimento de autenticação na Junta Comercial, documento SEI nº 4499289. Ainda, quanto ao balanço apresentado, o **Código QR-Code** da assinatura digital constante no canto superior direito, cobre parte das informações. A empresa identificou o problema, e apresentou as folhas 14 e 15, que correspondem as folhas 01 e 02 do balanço devidamente assinadas e autenticadas em cartório. Deste modo, foi possível a realização dos cálculos dos índices, atendendo ao estabelecido no subitem 9.2, alínea "h" do edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Diante do exposto, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2019, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2019, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4499432** e o código CRC **D21B3F7D**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

19.0.099184-2

4499432v22

4499432v22